



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Empresa:
Endereço
CNPJ
Telefone
Fax
e-mail

Retirei do Departamento de Licitações, do Município de Barra do Bugres (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial nº 016/2010, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 08h00 (oito horas) horário de Mato Grosso do dia 14/05/2010, no Núcleo de Licitações, da Prefeitura do Município de Barra do Bugres(MT).

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

_____ (____), __ de _____ de ____.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à CPL, através do fax nº (065) 3361-2771. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação de nota na página web do Município de Barra do Bugres-MT, nos endereços www.barrabugres.mt.gov.br, opção "publicação", ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas. **O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/ 2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Barra do Bugres - ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Ângelo Masson, n.º 1.000, torna público que estará reunida para receber as documentações e Proposta para modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor Preço por Item”, a qual será processada e julgada de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições e Decreto Municipal nº 04/2007, de 18 de Janeiro de 2007:

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 14 (quatorze) de Maio de 2010, a partir das 08:00 horas horário de Mato Grosso.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Departamento de Licitações, localizada na Praça Ângelo Masson – Centro na cidade de Barra do Bugres-MT, Estado de Mato Grosso, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado, iniciando-se no dia 14/05/2010, às 08:00 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria nº 07/2010.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação e a aquisição de 56 (cinquenta e seis) computadores e 02(duas) Impressoras, em conformidade com as características e especificações descritas nos ANEXO I – Proposta de Preço.

2.2 - As quantidades características e configurações detalhada dos produtos, objeto deste edital, consta no formulário de Proposta de Preços, anexo I (Descrição dos itens e Configurações dos Computadores e impressoras), os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.3 - O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 06 (Seis) meses, a contar da data de entrega do objeto.



2.4 - A empresa vencedora do presente certame deverá possuir serviços de assistência técnica especializada, autorizada pela fábrica, com no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do município de Barra do Bugres/MT.

2.5 - As especificações constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

2.6 - O objeto será adquirido com transferência de recursos financeiros provenientes do FUDEB 40% e Recursos Próprio do município de Barra do Bugres - MT.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: xx/xx/2010

HORA: 08h00 (horário de Local)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Praça Ângelo Masson, 1.000 Cep: 78390-000 – Barra do Bugres- MT.

4 - Das Condições de Participação

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 - A participação do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretroatamente, os seus termos.

4.3 - Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública que se



encontram sob falência ou concordata; concurso de credores; dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Cada licitante credenciará a penas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.4 - **tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5 - **tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



6.1 - **Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:** Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados nos anexos, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes I e II.

6.1.1 A não entrega da Declaração exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.2.1 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.3 - ENVELOPE I – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.4 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xxx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem



rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo – se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1)

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Poderá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, edital, ou em formulário próprio contendo, as mesmas informações e padrões exigidas no formulário desta prefeitura, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada produto expresso em real (R\$), em algarismos arábicos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar, obrigatoriamente;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência do banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;



V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de 24:00 h. (Vinte e quatro horas), a contar da data da solicitação, que poderá ser feita por escrito. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega aquele mencionado neste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

c) - Certidão Negativa de Débito junto ao Município (sede do licitante);

d) - Certidão negativa de Débito da Fazenda Estadual.

e) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do ANEXO III.

b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. ANEXO IV.

c) - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. ANEXO VII.

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



8.1.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (Sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - PARA EFEITO DE SELEÇÃO SERÁ CONSIDERADO O VALOR POR ITEM.



9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do item.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.7.1 - Após encerramento dos lances, a redução obtida no Item será aplicada sobre este como valor final.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.10.1.1 - Será considerado preço inexequível ou irrisório, aquele que for ofertado 50% (cinquenta por cento) inferior ao teto máximo descrito na proposta de preços.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos, ou
- b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

10.7 - A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.



11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 - Objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades, conforme especificado no contrato cuja minuta faz parte integrante do presente Edital, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

11.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - rejeitar o material no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando o objeto não corresponder à especificação do produto contratado;

a.1) - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - complementar ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando houver diferença de quantidade ou de partes;

b.1) - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em até 30 (trinta) dias após liberação do crédito em conta corrente, com recursos financeiros provenientes REPASSE DO FUNDEB 40% e recursos próprios deste Município mediante entrega dos equipamentos e apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente atestada.



13.2 - O município de Barra do Bugres-MT, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

13.3 - Nos preços, deverão estar inclusos todos os tributos incidentes sobre o produto ofertado, inclusive o frete, carga e descarga;

13.4 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

13.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.6 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até e a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI do presente Edital.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 010/2010 e subsequente contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.00200.10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatório

09.00200.10.302.6030.2050 Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

08.00300.12- Educação

08.00300.12.361.- Ensino Fundamental

08.0300.12.361.5010- Manutenção do Ensino Fundamental

08.0300.12.361.50102029- Manutenção FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

17 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

17.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preço;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo V - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta de Contrato

Anexo VII – Modelo Declaração do Teor do Edital.

Anexo VIII – Especificação do Computador e Impressora.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas Circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal dos Municípios do Mato Grosso.

18.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.

18.6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

18.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.10 - Os interessados em participar do presente Pregão, deverão retirar o referido Edital junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barra do Bugres//MT.

Barra do Bugres-MT, 05 de Abril de 2010.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Processo N° 16/ /2010

-Pregão Presencial nº 16/2010

Apresentamos nossa proposta para concorrermos aos itens conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação.	Marca	Valor unit.	Valor total
001	56	UND	PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS (DUAL CORE) NO MÍNIMO 2000 MHZ, PLACA MÃE COM SOCKET 775, ON BOARD (SOM REDE 10/100 E VIDEO)- MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR2-800- HD SATA II 7200RPM, NO MÍNIMO 80 GB (OUTROS TAMANHOS 80,160,250,320, GIGA) – KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMÍDIA, FONTE DE MÍNIMO 500 WTTS, TECLADO ABNT2 MAUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, DRIVE GRAVADOR E LEITORDE CD RW/DVD-RW- MONITOR LCD MINIMO 17 POLEGADAS. NO BREAK COM NO MÍNIMO 600 KVA 110/220 – GARANTIA DE 01 ANO- ASSISTENCIA TECNICA			
	02	UND	IMPRESSORA HP 1505- GARANTIA DE 01 – ASSISTENCIA TECNICA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

VALOR TOTAL R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Validade da proposta _____ dias. (no mínimo 60 (sessenta) dias)

Prazo de entrega, local e endereço: CONFORME EDITAL

CARIMBO CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. A declaração poderá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Prefeitura do Município de Barra do Bugres (MT) Pregão Presencial nº 016/2010 _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Barra do Bugres (MT), __ de _____ de 2010.

Nome do Representante Legal
Função



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração poderá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura do Município de Barra do Bugres (MT)

Pregão Presencial nº 016/2010

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barra do Bugres (MT), ___ de _____ de 2010.

Nome do Representante Legal
Função



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A declaração poderá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura do Município de Barra do Bugres (MT)

Pregão Presencial nº 016/2010

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Bugres (MT), __ de _____ de 2010

Nome do Representante Legal

Função



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Abaixo consta modelo para apresentação de Termo de Credenciamento. O Termo poderá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu outorgante, de acordo com o estabelecido no item 5 do Edital.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Município de Barra do Bugres-MT durante o Pregão Presencial nº 016/2010, cujo objeto é aquisição 56(cinqüenta e seis) Computadores 02 (duas) Impressoras, conforme Características e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 016/2010, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia ___ de _____ de _____.

Barra do Bugres (MT), ___ de _____ de 2010
Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO .../2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA DO BUGRES/MT, E A EMPRESA
.....,

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES (MT), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Masson -1.000 , inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, com sede à Av. _____, nº __, Bairro _____, cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. xxxxxx Nº xx, centro nesta cidade de Barra do Bugres-MT, Estado do Mato Grosso, portador do RG n.ºxxxxxxxxxxx IFP/RJ e CPF n.º. xxxxxxxxxxxxxx e a CONTRATADA, neste ato representada pelo seu _____ Sr (a). _____, _____, _____, residente e domiciliado à Avenida _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ - __, portador do RG _____/____ e Inscrito no CPF nº _____-____-____, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo de Licitação nº 164/2006, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010, tipo menor preço, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 56 (cinquenta e seis) computador, e 02(duas) Impressoras.

1.2 - O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 06 (Seis) meses, a contar da data de entrega do objeto.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





1.3 - A empresa vencedora do presente certame deverá possuir serviços de assistência técnica especializada, autorizada pela fábrica, com no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do município de Barra do Bugres/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1 - O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, Contados da data da assinatura do presente instrumento contratual, mediante requisição da Gerencia de Desenvolvimento Econômico.

2.2 - A contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto ou item que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição do produto (relacionado no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor, ora contratado é de R\$ (.....)

3.2 - O preço será fixo e irrevogável e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

3.3 - O preço será fixo e irrevogável e deverá ser expresso em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 7.1.

3.4 - O pagamento será efetuado após liberação do crédito em conta corrente, com recursos financeiros provenientes do FUNDEB 40% e contrapartida deste município.

3.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





4.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando em ____ (____) de _____ de 2010.

4.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária abaixo:

08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

08.00300.12- Educação

08.00300.12.361.- Ensino Fundamental

08.0300.12.361.5010- Manutenção do Ensino Fundamental

08.0300.12.361.50102029- Manutenção FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 0,00 (_____); proveniente do FUNDEB 40%.

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.00200.10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatório

09.00200.10.302.6030.2050 Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

R\$ 0,00 (_____); RECUSO PRÓPRIO deste Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

6.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

6.4 - Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

7.1.2. - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Barra do Bugres-MT de de 2010.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

Ass. Do Representante Legal
CONTRATADA

Assessor Jurídico
OAB

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

RG nº
Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - PREGÃO 16/2010

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO TEOR DO EDITAL

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração conhece e aceita o teor completo do edital. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO TEOR DO EDITAL

(NOME DO LICITANTE), CNPJ nº., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____ (___) de _____ de 2010.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 – PMBB

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações dos Equipamentos a serem adquiridos:

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Computadores e impressoras.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS DO MATERIAL

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter as especificações técnicas básicas, conforme relação abaixo, parte integrante deste Termo de Referência. Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os dados de características dos equipamentos, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou rigorosamente equivalente, de características similares".

2.2. O(s) equipamento(s) cotados/fornecidos, por item, deverão ser de mesma marca/modelo em sua totalidade, ou seja, não serão aceitos marcas/modelos diferentes dentro de um mesmo item.

3. DO PREÇO

No preço dos equipamentos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento e entrega no local estabelecido.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do pedido e/ou emissão da Ordem de Fornecimento.

5. DO LOCAL DE ENTREGA



Os equipamentos, constantes do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado Centro desta Prefeitura.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia subsequente após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante depósito em conta bancária.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.2. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega dos equipamentos.

7.3. As entregas serão de forma parcelada.

7.4. Os equipamentos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Servidor designado, e caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituído prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus.

7.5. Os equipamentos deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.5.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos produtos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

7.5.2. definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

7.6. Os equipamentos deverão ter garantia mínima conforme estabelecido para cada item, no campo especificações, considerada a partir da data do recebimento definitivo do material.

7.7. Tais garantias, oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es), valendo as de maiores prazos, caso sejam distintas, deverão estar explícitas na proposta da licitante, bem como, constar na Nota Fiscal.

8. DAS DISPOSIÇÕES

8.1. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) responsabilizar-se a entregar o(s) equipamento (s) embalado(s) adequadamente.



8.2. O fornecedor deverá responsabilizar-se de que os produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

8.3. Todos os equipamentos/materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e PRIMEIRO USO, com manual de instruções, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado ou congêneres.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

001	56	UND	PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS (DUAL CORE) NO MÍNIMO 2000 MHZ, PLACA MÃE COM SOCKET 775, ON BOARD (SOM REDE 10/100 E VIDEO)- MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR2-800- HD SATA II 7200RPM, NO MÍNIMO 80 GB (OUTROS TAMANHOS 80,160,250,320, GIGA) – KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMÍDIA, FONTE DE MÍNIMO 500 WTTs, TECLADO ABNT2 MAUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, DRIVE GRAVADOR E LEITORDE CD RW/DVD-RW- MONITOR LCD MINIMO 17 POLEGADAS. NO BREAK COM NO MÍNIMO 600 KVA 110/220 – GARANTIA DE 01 ANO- ASSISTENCIA TECNICA			
	02	UND	IMPRESSORA HP 1505- GARANTIA DE 01 – ASSISTENCIA TECNICA			

Barra do Bugres-MT de 05 de abril 2010.